CÂMARA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU – SP
CNPJ: 44.303.683/0001-21
Avenida Dr. Fernando Costa, nº 497, CEP 11930-000, Centro.
Telefone (13) 3856-1283 – Portal: www.pariqueraacu.sp.leg.br
Correio eletrônico: camara@camarapariquera.sp.gov.br

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 1 DE 28 DE JANEIRO DE 2019

JUSTIFICATIVA

A Mesa Diretora apresenta aos senhores vereadores o presente projeto de resolução com o objetivo alterar os artigos 159 e 162 do Regimento Interno para estabelecer a obrigatoriedade de inscrição dos vereadores para a fase de Explicação Pessoal, nas sessões ordinárias, diretamente com o Secretário da Mesa Diretora.

Essa alteração de procedimento visa assegurar que a ordem de inscrição dos vereadores seja observada no momento de concessão da palavra pelo Presidente.

Pela redação atual, a inscrição será solicitada no Plenário, durante a Ordem do Dia, sem estabelecer um responsável pela coleta das assinaturas. Com a nova proposta, todos os vereadores terão de dirigir-se ao Secretário da Mesa Diretora, o qual ficará incumbido de assegurar a observação da ordem de inscrição para o uso da palavra.

Plenário Ver. Ivo Zanella, 28 de janeiro de 2019.

MÁRIO MIRANDA
Presidente

TEREZA DOS SANTOS
Vice-Presidente

MILTON TICACA
1º Secretário

DORIVAL REIS
2º Secretário

Ciente em 30/01/19
Leitura em Plenário ☑
Arquivar ☐
Encaminhe-se
- Cópia aos Vereadores ☑
- Às Comissões ☑
- À Diretoria Legislativa ☑
- ☐
- Ao Diretor da Contabilidade ☐
- Ao Tesoureiro ☐

CÂMARA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU
PROTOCOLO
Protocolado em: 30/01/19
Horário: 16:30

CÂMARA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU – SP
CNPJ: 44.303.683/0001-21
Avenida Dr. Fernando Costa, nº 497, CEP 11930-000, Centro.
Telefone (13) 3856-1283 – Portal: www.pariqueraacu.sp.leg.br
Correio eletrônico: camara@camarapariquera.sp.gov.br

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 1 DE 28 DE JANEIRO DE 2019

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA REDAÇÃO DOS ARTIGOS 159 E 162 DO REGIMENTO INTERNO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU – ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Altera os artigos 159 e 162 do Regimento Interno, os quais passarão a ter as seguintes redações:

"Art. 159 – Após esgotada a pauta da Ordem do Dia será feito um intervalo de 5 (cinco) minutos para inscrição dos vereadores que desejarem fazer uso da palavra na fase de Explicação Pessoal.

Art. 162 - A inscrição para a fase de Explicação Pessoal será feita diretamente com o Secretário da Mesa Diretora, devendo ser concedida a palavra aos vereadores conforme a ordem de coleta das assinaturas em livro especial a ser destinado para esse fim".

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Ver. Ivo Zanella, 28 de janeiro de 2019.

MÁRIO MIRANDA
Presidente

TEREZA DOS SANTOS
Vice-Presidente

MILTON TICACA
1º Secretário

DORIVAL REIS